CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 005-2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 026/2013 DO ARTIGO 19, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.010.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das atividades Legislativas
3 - 3.3.90.14.00.00 0 1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.010.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das atividades Legislativas
1 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 15 de dezembro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:79709BEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2015. Edição 0898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/